

## **SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **Portaria Nº 53/1991 de 26 de Setembro**

A Portaria n.º 47/90, de 4 de Setembro, institui a concessão de bolsas de estudo suplementares para a frequência do curso superior de jornalismo, ministrado nos estabelecimentos da rede oficial de ensino superior.

Considerando que o ensino superior é, cada vez mais, ministrado também por entidades privadas, designadamente nas áreas ligadas às tecnologias da informação e das novas profissões;

Considerando que o curso superior de Comunicação Social passou a ser ministrado por diversos estabelecimentos privados, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Assim, no uso da competência atribuída pela alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e nos termos do Despacho Normativo n.º 2/89, de 31 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Comunicação Social, o seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 47/90, de 4 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - É instituída a concessão de bolsas de estudo suplementares para a frequência do curso superior de comunicação social - ramo de jornalismo, ministrado nos estabelecimentos da rede de ensino superior público ou privado quando reconhecidos pelo Ministério da Educação”.

2 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social.

Assinada em 17 de Setembro de 1991.

O Subsecretário Regional da Comunicação Social, *José Joaquim Ferreira Machado*.